DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se o Documento de Formalização da Demanda – DFD, conforme especificações abaixo:

Fls.:_____

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE ADMINISTRATIVA):

Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador

Responsável(is) pela formalização da demanda:	**CPF ou matricula:**
Juliana Maria da Silva Deó	091.427.424-47
E-mail:	**Telefone/Ramal:**
limakjuliana@hotmail.com	(81) 99868-8386

1. Justificativa da necessidade de atração artística através de shows para comemorar a Emancipação Política, que acontecerá no dia 29 (vinte e nove) de dezembro do ano 2024 no Município de Cupira/PE.

1.1. Identificação da demanda

O presente documento manifesta a necessidade de para prestação de serviços de shows artísticos, para Emancipação Política, voltada a comemorar esse dia histórico para o município.

1.2. Justificativa da necessidade da contratação

A contratação tem por finalidade a realização do evento como parte de entretenimento a Emancipação Política de Cupira em atendimento ao calendário das festividades municipais, conforme descritas na identificação da demanda.

O evento iniciará as 19:00h do dia 29 de dezembro de 2024, com encerramento as 02:00h do 30 de dezembro.

A inexigibilidade de licitação para esta contratação justifica-se por se tratar de apresentação artística de expressão regional e nacional, com diversas contratações de outros municípios da região. Por se tratar de show artístico, o serviço a ser contratado possui especificações limitantes, se tornando objeto diferenciado para a região. Os artistas devem possuir renome, reputação e experiência consagradas pela crítica especializada e pelo gosto popular, isto tudo compatível com a dimensão do evento que a Administração Municipal se propõe a realizar.

No caso aqui delineado e fundamentado voltamos nossas considerações para os profissionais do setor artístico, em destaque a contratação de Bandas Musicais, dada a ausência comparativa. Segundo afirma Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, "artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através

José Mari[illegible] Leite de Mac[illegible]
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964-7[illegible]

de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública"

Dada a potencialidade criativa ou características intrínsecas do trabalho, não há como estabelecer pontos mensuradores para viabilizar uma competição que seja julgada através de critérios objetivos, o que não afasta a possibilidade de haver uma contratação com observância da seleção da proposta mais vantajosa, dentre outros princípios a ela atrelados.

Mesmo cabendo certa discricionariedade na escolha do executante, nos cercamos de informações que demonstrem a consagração dos artistas, bem como o mínimo exigido para uma contratação segura e a razoabilidade de um preço justo, conforme conclui Marçal Justen Filho que a ausência de licitação não equivale a contratação informal, realizada com quem a Administração bem entender, sem cautelas nem documentação

Ao contrário, a contratação direta exige um procedimento prévio, em que a observância de etapas e formalidades é imprescindível. Atentando para o princípio da economicidade nos voltamos à pesquisa de mercado, o que nos mostra uma contratação compatível do ponto de vista custo-benefício, dentro do objeto de nosso interesse, comprovando a garantia de resultados eficientes e econômicos.

Portanto, é possível concluir que dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, a inexigibilidade é o meio mais adequado para atender nossas demandas, tendo em vista a inviabilidade de competição, dentro de critérios objetivos, entre as bandas musicais, estas consagradas pela crítica especializada e ainda assim obtendo um preço justo a ser desembolsado pela Administração.

2. Especificação e quantitativo dos itens

2.1. Para atender a demanda estima-se a contratação de três shows artísticos.
2.2. 01 Show Vitória Freitas duração de 1:30h
2.3. 01 Show Geraldinho Lins duração de 1:30h
2.4. 01 show Mano Walter duração de 1:30.

3. Previsão de disponibilidade dos serviços

3.1. Os serviços devem ser executados na data 29 de dezembro de 2024, data em que será comemorado a festividade em questão.

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Cupira-PE, 12 de dezembro de 2024.

Juliana Maria da Silva Deó
091.427.424-47

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964-72

Autorização do Secretário:	Autorização do Ordenador de Despesas: Fls:
Data: 12 / 12 /2024	José Maria Leite de Macedo PREFEITO CPF Nº 026.735.964-72 Data: 12 / Dezembro /2024